

Grupo	Nome	Da Escola	Para a Escola
500	Luís Alexandre Bordalo Lourenço	Escola EBI de Salir — 330279	Escola EBI Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva — 330267

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora*.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 13623/2008

Por meu despacho de hoje:

Nomeados, precedendo concurso, e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, inspectores superiores principais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, os seguintes inspectores superiores:

Basílica Rosa Ferreira Daniel
 Maria Emília de Sousa Monteiro
 João Augusto Amado Mateus
 Luís Manuel Pereira Correia Barregão
 Odete do Carmo Camboias Afonso
 Francisco José Neves Barroca
 Maria Lúcia Reis Fialho
 José Leonel Branco Afonso
 Artur Manuel Cardoso Quintas Furtado
 António Fernandes da Silva Braga

6 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13624/2008

Delegação de competência

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 50/2007, de 27 de Abril, da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril e, ainda, da publicação dos despachos de delegação de competências de Suas Excelências o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007 (despacho n.º 18 829/2007), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008 (despacho n.º 5320/2008), e *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2008 (despacho n.º 4703/2008), e de forma a simplificar os circuitos de decisão e a reforçar os níveis de responsabilidade de quantos exercem funções dirigentes, visando uma gestão mais célere, eficiente, eficaz e desburocratizada e sem prejuízo da definição e coordenação da actividade global e da estratégia de actuação da Secretaria-Geral — a nível interno e externo — que o secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior reserva para si, estabeleço o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

Assim,

Despacham directamente com o secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

A Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso;
 A Divisão de Apoio Jurídico e do Contencioso;
 A Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Organizacionais;
 A Divisão de Recursos Humanos e Formação Profissional;
 A Divisão de Planeamento, Avaliação e Comunicação;
 A Unidade de Sistemas de Informação.

Delego e subdelego, nos termos das disposições conjugadas artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na Secretária-Geral Adjunta do Minis-

tério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Senhora Dr.ª Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, a competência que me é conferida relativa à Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, à Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais e à Unidade Ministerial de Compras:

No âmbito da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais e da Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais:

Acompanhar a gestão dos orçamentos da Secretaria-Geral, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços de administração directa do Ministério e propor as medidas de correcção consideradas adequadas;

Elaborar os anteprojectos de orçamentos de funcionamento e de investimento da Secretaria-Geral, bem como os dos gabinetes dos membros do Governo, tendo em vista a estruturação por programas, a submeter a aprovação do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Coordenar os meios de elaboração da conta de gerência da Secretaria-Geral, bem como as dos gabinetes dos membros do Governo;

Autorizar os pedidos de libertação de créditos por conta das dotações inscritas no Orçamento do Estado e atribuídas à Secretaria-Geral, bem como aos gabinetes dos membros do Governo;

Autorizar a realização, o processamento e liquidação de todas as despesas por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo;

Autorizar o processamento dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares devidos ao pessoal da Secretaria-Geral e ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito e apresentando uma previsão mensal dos montantes a despende;

Autorizar as alterações orçamentais necessárias à liquidação das folhas de vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares, bem como das restantes despesas, a processar por conta dos gabinetes dos membros do Governo e da Secretaria-Geral;

Autorizar o processamento dos fundos de maneo da Secretaria-Geral, bem como os dos gabinetes dos membros do Governo;

Organizar e manter em funcionamento sistemas e procedimentos de controlo das operações de execução dos orçamentos da Secretaria-Geral e dos gabinetes dos membros do Governo;

Organizar e manter o inventário de todos os bens móveis da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo, mantendo actualizado o respectivo cadastro;

Gerir e providenciar pela boa conservação do património móvel afecto à Secretaria-Geral e aos gabinetes dos membros do Governo;

Assegurar a gestão do economato, procedendo ao apetrechamento da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo;

Outorgar e executar os contratos de fornecimento de bens e serviços, nomeadamente de aluguer, assistência técnica e de manutenção de instalações e equipamentos autorizando as despesas que lhe estão associadas e assegurando a liquidação e controlo dos respectivos encargos.

No âmbito da Unidade Ministerial de Compras:

Assegurar e praticar os actos constantes do meu despacho n.º 203/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro, rectificado pelo despacho n.º 6536/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 6 de Março.

3 — Delego, também, na Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, supra identificada, a competência para gerir as actividades da Divisão de Planeamento, Avaliação e Comunicação, abaixo designadas, estando, porém, os actos finais praticados por essa mesma Divisão sujeitos a despacho do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.